



DECRETO N° 664/2025

DE 07 DE JULHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS**, função que vinha exercendo junto à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

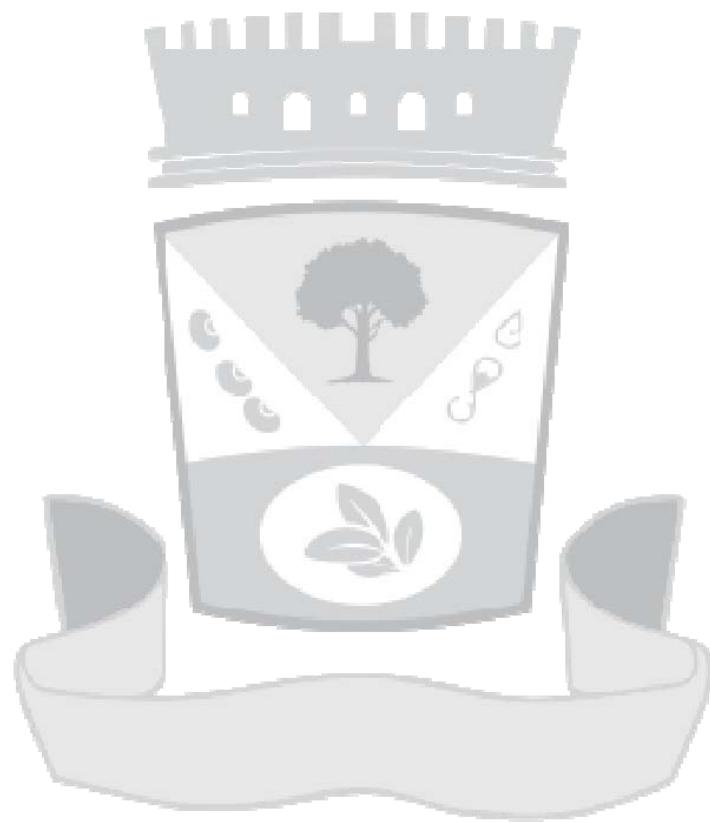
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA, EM 07 DE JULHO DE 2025.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
PREFEITO DE CAATIBA

*No Caminho do Desenvolvimento*



# CAATIBA

## PREFEITURA

*No Caminho do Desenvolvimento*



DECRETO N° 665/2025

07 DE JULHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento e a continuidade das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **RÍSIA MARIA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº **059.241.135-40**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com a atribuição de acompanhar, orientar e supervisionar as ações realizadas no âmbito do referido programa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA, EM 07 DE JULHO DE 2025.

**CAATIBA**  
**PREFEITURA**  
**No Caminho do Desenvolvimento**

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
**PREFEITO DE CAATIBA**